


RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE.(ITEM 04)	DATA : 22/08/2023		BDI : 27,37%		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N° 04.006/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	05 (CINCO) MESES	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS					
	DATA CERTAME:	22 DE AGOSTO DE 2023					
	ITEM 04:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 14.972,15	9,90%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.763,72	1,83%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.603,52	1,72%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 127.838,90	84,49%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.129,00	2,07%
VALOR TOTAL:		R\$ 151.307,29	100,00%

Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Sete reais e Vinte e Nove centavos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE. (ITEM 04)

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 04.006/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

DATA CERTAME: 22 DE AGOSTO DE 2023

ITEM 04: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO

DATA: 22/08/2023

VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA

SEINFRA: Composições

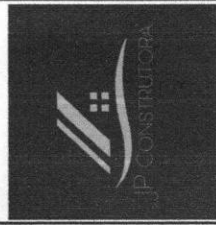
DATA REF.: 05/2021

BDI: 27,37%

HORA: 83,85%

MES: 47,76%

DIÁRIO: 0,00%



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

P.M. CARDEIROS

Fl. 3178

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	COM-74553887	Composições Próprias	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	5,00	R\$ 2.350,97	27,37%	R\$ 2.994,43	R\$ 14.972,15
2 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 281,95	27,37%	R\$ 359,12	R\$ 2.154,72
2.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.100,00	R\$ 0,23	27,37%	R\$ 0,29	R\$ 609,00
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
3.1	C3232	SEINFRA	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.100,00	R\$ 0,05	27,37%	R\$ 0,06	R\$ 126,00
3.2	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	31,23	R\$ 45,56	27,37%	R\$ 58,03	R\$ 1.812,28
3.3	C5011	SEINFRA	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRAULICO DE 1700KG	M3	20,40	R\$ 25,60	27,37%	R\$ 32,61	R\$ 665,24
4 PAVIMENTAÇÃO									
4.1	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	694,00	R\$ 19,68	27,37%	R\$ 25,07	R\$ 17.398,58
4.2	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	31,23	R\$ 307,90	27,37%	R\$ 392,17	R\$ 12.247,47
4.3	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.785,00	R\$ 43,19	27,37%	R\$ 55,01	R\$ 98.192,85
5 SERVIÇOS FINAIS									
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.100,00	R\$ 1,17	27,37%	R\$ 1,49	R\$ 3.129,00
								VALOR TOTAL:	151.307,29

Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Sete reais e Vinte e Nove centavos

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE.(ITEM 04)	DATA : 22/08/2023	BDI : 27,37%			
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N° 04,006/2023	Composição		PROPRIA	0,00%	0,00%
	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	05 (CINCO) MESES					
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS					
	DATA CERTAME:	22 DE AGOSTO DE 2023					
	ITEM 04:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO					

1.1. COM-74553687 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,15000000	R\$ 5.868,92	R\$ 880,34
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,08000000	R\$ 18.382,82	R\$ 1.470,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2.350,97
VALOR:						R\$ 2.350,97
VALOR ENCARGOS (47.76%):						R\$ 894,57
VALOR BDI (27.37%):						R\$ 643,46
VALOR COM BDI:						R\$ 2.994,43

2.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 15,1000	R\$ 2,5670
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 53,8700	R\$ 53,8700
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 19,4500	R\$ 3,3065
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 30,3100	R\$ 45,4650
TOTAL Material:						R\$ 105,2085
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,3100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,3100
1543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 46,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 171,2700
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 437,9900	R\$ 5,4749
TOTAL Serviço:						R\$ 5,4749
VALOR:						R\$ 281,95
VALOR ENCARGOS (83.85%):						R\$ 107,59
VALOR BDI (27.37%):						R\$ 77,17
VALOR COM BDI:						R\$ 359,12

2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 53,1800	R\$ 0,0532
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 0,4300	R\$ 0,0009
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 0,8400	R\$ 0,0017
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0558

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE.(ITEM 04)	DATA : 22/08/2023		BDI : 27,37%		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
	MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N° 04.006/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	05 (CINCO) MESES	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS					
	DATA CERTAME:	22 DE AGOSTO DE 2023					
	ITEM 04:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO					

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 16,7700	R\$ 0,0671
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 24,8600	R\$ 0,0497
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 30,3400	R\$ 0,0607
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1775

VALOR:	R\$ 0,23
VALOR ENCARGOS (83.85%):	R\$ 0,11
VALOR BDI (27.37%):	R\$ 0,06
VALOR COM BDI:	R\$ 0,29

3.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 57,9100	R\$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	R\$ 145,4800	R\$ 0,0404
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0404

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	R\$ 15,5500	R\$ 0,0086
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,0086

VALOR:	R\$ 0,05
VALOR ENCARGOS (83.85%):	R\$ 0,01
VALOR BDI (27.37%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,06

3.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 15,5500	R\$ 45,5615
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 45,5615

VALOR:	R\$ 45,56
VALOR ENCARGOS (83.85%):	R\$ 29,48
VALOR BDI (27.37%):	R\$ 12,47
VALOR COM BDI:	R\$ 58,03

3.3. C5011 - ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9402	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 95,2700	R\$ 0,0000
I9401	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR (CHP)	SEINFRA	H	0,11111111	R\$ 230,4000	R\$ 25,6000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 25,6000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE.(ITEM 04)
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N° 04.006/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	05 (CINCO) MESES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS
DATA CERTAME:	22 DE AGOSTO DE 2023
ITEM 04:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO

DATA : 22/08/2023		BDI : 27,37%		
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	R\$ 25,60
VALOR ENCARGOS (83.85%):	R\$ 1,60
VALOR BDI (27.37%):	R\$ 7,01
VALOR COM BDI:	R\$ 32,61

4.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
TOTAL Material:						R\$ 2,1200

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,7700	R\$ 3,1155
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,8875
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,0030

Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 4,3700	R\$ 1,0925
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 257,0900	R\$ 8,7411
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 2,8000	R\$ 0,1036
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 41,2100	R\$ 0,6182
TOTAL Serviço:						R\$ 10,5554

VALOR:	R\$ 19,68
VALOR ENCARGOS (83.85%):	R\$ 8,29
VALOR BDI (27.37%):	R\$ 5,39
VALOR COM BDI:	R\$ 25,07

4.2. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

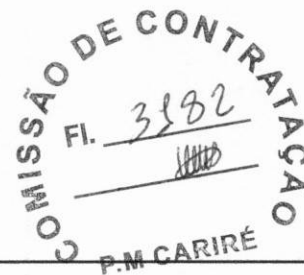
Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 41,5400	R\$ 32,3181
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 46,8900	R\$ 45,2864
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 74,8000
TOTAL Material:						R\$ 152,4045

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 155,5000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 155,5000

VALOR:	R\$ 307,90
VALOR ENCARGOS (83.85%):	R\$ 100,61
VALOR BDI (27.37%):	R\$ 84,27
VALOR COM BDI:	R\$ 392,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.(ITEM 04)	DATA : 22/08/2023		BDI : 27,37%	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	
	MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N° 04,006/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	MES
	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	05 (CINCO) MESES	Composição	PRÓPRIA	0,00%	REF.
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS			47,76%	05/2021
	DATA CERTAME:	22 DE AGOSTO DE 2023			0,00%	
	ITEM 04:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO				



4.3. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 22,0400	R\$ 1,1020
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 61,5400	R\$ 0,6154
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,7174

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 37,4700	R\$ 5,6205
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 40,6500	R\$ 6,0975
TOTAL Material:						R\$ 11,7180

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,5610

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	R\$ 330,1100	R\$ 14,1947
TOTAL Serviço:						R\$ 14,1947

VALOR:	R\$ 43,19
VALOR ENCARGOS (83.85%):	R\$ 14,83
VALOR BDI (27.37%):	R\$ 11,82
VALOR COM BDI:	R\$ 55,01

5.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 15,5500	R\$ 1,1663
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,1663

VALOR:	R\$ 1,17
VALOR ENCARGOS (83.85%):	R\$ 0,76
VALOR BDI (27.37%):	R\$ 0,32
VALOR COM BDI:	R\$ 1,49

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE ORVIÇOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE. (ITEM 04)

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 04.006/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

DATA CERTAME: 22 DE AGOSTO DE 2023

ITEM 04: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO

DATA: 22/08/2023

BDI: 27,37%

VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA

SEINFRA: 83,85% 47,76% 0,00% 0,00%

DATA REF.: 05/2021

COMPOSIÇÕES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	1.785,00	R\$ 55,01	R\$ 98.192,85	64,90%	64,90%	B
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	694,00	R\$ 25,07	R\$ 17.398,58	11,50%	76,40%	B
COM-74553687	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composição	Serviço	MÉS	5,00	R\$ 2.994,43	R\$ 14.972,15	9,90%	86,29%	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	31,23	R\$ 392,17	R\$ 12.247,47	8,09%	94,38%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	2.100,00	R\$ 1,49	R\$ 3.129,00	2,07%	96,45%	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 359,12	R\$ 2.154,72	1,42%	97,88%	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	31,23	R\$ 58,03	R\$ 1.812,28	1,20%	99,07%	C
C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	SEINFRA	Serviço	M3	20,40	R\$ 32,61	R\$ 665,24	0,44%	99,51%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	2.100,00	R\$ 0,29	R\$ 609,00	0,40%	99,92%	C
C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	Serviço	M2	2.100,00	R\$ 0,06	R\$ 126,00	0,08%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 151.307,29

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 151.307,29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 F. 3183
 P.M. CARIRÉ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.(ITEM 04)

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 04,006/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

DATA CERTAME: 22 DE AGOSTO DE 2023



ITEM 04: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO

DATA: 22/08/2023 **VERSÃO:** **BDI:** **HORA:** **MES:** **DATA REF.:**
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 Composições **PROPRIA:** 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 14.972,15	20,00 % R\$ 2.994,43	20,00 % R\$ 2.994,43	20,00 % R\$ 2.994,43	20,00 % R\$ 2.994,43	20,00 % R\$ 2.994,43	100,00 % R\$ 14.972,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.763,72	100,00 % R\$ 2.763,72					100,00 % R\$ 2.763,72
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.603,52	20,00 % R\$ 520,70	20,00 % R\$ 520,70	20,00 % R\$ 520,70	20,00 % R\$ 520,70	20,00 % R\$ 520,72	100,00 % R\$ 2.603,52
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 127.838,90	20,00 % R\$ 25.567,78	20,00 % R\$ 25.567,78	20,00 % R\$ 25.567,78	20,00 % R\$ 25.567,78	20,00 % R\$ 25.567,78	100,00 % R\$ 127.838,90
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.129,00	20,00 % R\$ 625,80	20,00 % R\$ 625,80	20,00 % R\$ 625,80	20,00 % R\$ 625,80	20,00 % R\$ 625,80	100,00 % R\$ 3.129,00
		R\$ 151.307,29	R\$ 32.472,43	R\$ 29.708,71	R\$ 29.708,71	R\$ 29.708,71	R\$ 29.708,73	R\$ 151.307,29
			R\$ 62.181,14	R\$ 91.889,85	R\$ 121.598,56	R\$ 151.307,29		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 F. 3284
 P.M CARIRÉ

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE.(ITEM 04)	DATA : 22/08/2023		BDI : 27,37%		
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N° 04.006/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	05 (CINCO) MESES	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS					
	DATA CERTAME:	22 DE AGOSTO DE 2023					
	ITEM 04:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO					

COD	DESCRIÇÃO	%
I - DESPESAS INDIRECTAS		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,20%
R	Riscos	0,60%
TOTAL		5,80%
II - BENEFÍCIO		
S + G	Garantia/seguros	0,50%
L	Lucro	7,00%
TOTAL		7,50%
III - IMPOSTOS		
I	COFINS	3,00%
	ISS e PIS	3,15%
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
TOTAL		10,65%

BDI = 27,37%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PIRITUBA, BARRO VERMELHO E CAETANO NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE.(ITEM 04)	DATA : 22/08/2023	BDI : 27,37%			
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N° 04.006/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	05 (CINCO) MESES	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS					
DATA CERTAME:	22 DE AGOSTO DE 2023					
ITEM 04:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO					

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

A + B + C + D = 83,85% 47,76%



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

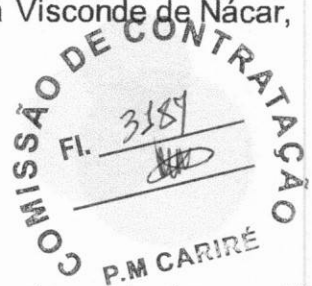
Data de Emissão: **21/08/2023 12:32:34**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0379170**

Proposta: **4079554**

Controle Interno (Código Controle): **996908192**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001007750379170**



DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

CPF/CNPJ: 23.467.889/0001-17 AV JOSE CANDIDO DE CARVALHO, N.º 483, CENTRO GRAÇA - CE

DADOS DO TOMADOR: J PARENTE CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 46682501000104 R VER MANOEL HONORIO DE BRITO 689, , CENTRO - CEP: 62.184-000 - CARIRE - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 **KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0379170**
 Proposta: **4079554**
 Controle Interno (Código Controle): **996908192**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750379170**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.066,86	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.066,86	22/08/2023	23/10/2023
Multas e Penalidades	R\$ 5.066,86	22/08/2023	23/10/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/08/2023	18155049	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PAIS e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0379170**
Proposta: **4079554**
Controle Interno (Código Controle): **996908192**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750379170**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 3189
P.M. CARIRÉ

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TP 04.007/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas ao Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379170
Proposta: 4079554
Controle Interno (Código Controle): 996908192
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379170



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cuja atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379170
Proposta: 4079554
Controle Interno (Código Controle): 996908192
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379170



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379170
Proposta: 4079554
Controle Interno (Código Controle): 996908192
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379170



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379170
Proposta: 4079554
Controle Interno (Código Controle): 996908192
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379170



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379170
Proposta: 4079554
Controle Interno (Código Controle): 996908192
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379170

EMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 3194
CORRETOR

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, objetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0379170**
Proposta: **4079554**
Controle Interno (Código Controle): **996908192**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750379170**

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

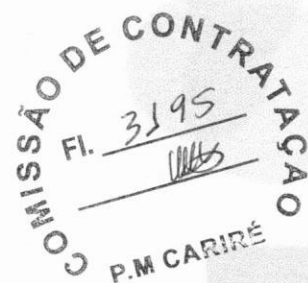
XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 3196
P.M. CARIRÉ



Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério das Relações Exteriores	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania		Ministério da Saúde
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo		Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo		Gabinete de Segurança Institucional
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

 | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:
CRO5436_21082023_101757_704

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2023.

Código da Certidão: **CA05436_21082023_101831_031**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério das Relações Exteriores	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

 | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 3199

 P.M. CARIRÉ

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente